

DESPACHO

Apesar da vigência do Novo Estatuto dos Servidores – Lei Complementar nº 283/2023, o **Projeto de Lei Complementar nº 004/2023**, que *“Reorganiza o Estatuto, a Estrutura Administrativa e o Código de Conduta Disciplinar da Guarda Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista e dá outras providências”* possui estreita relação e dependência dos **Projetos de Lei Complementar nº 002/2023** (estrutura e organização administrativa) e **003/2023** (institui quadro de cargos e tabelas de vencimentos) para atingir seus objetivos.

Por essa razão, dado a importância e o alcance da matéria para o município e para a administração municipal, determino a **SUSPENSÃO** do trâmite de tal projeto a fim de que aguarde a regular tramitação dos Projetos de Lei Complementar nº 002 e 003/2023, até a promulgação e publicação das respectivas Leis Complementares, para que, só então, seja encaminhado às Comissões Permanentes da Casa, a fim de não sofrer prejuízos que possam atrapalhar, e até mesmo abreviar, o seu processo legislativo.

Gabinete da Presidência, 13 de setembro de 2023.

PAULO ROBERTO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

